



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: 61 3221-8558 - www.gov.br/cade

EDITAL Nº 598, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) divulga a realização do processo seletivo para contratação de estagiários, conforme disposições estabelecidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2. SOBRE O CADE E O PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. O Cade é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, que tem como missão zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil. Somos um órgão jovem, dinâmico e valorizamos nossos colaboradores, incentivando a criatividade com foco em resultados. Nos últimos anos, o Cade tem sido reconhecido nacional e internacionalmente como uma das melhores agências de defesa da concorrência do mundo. Somos, também, um dos melhores órgãos públicos para se trabalhar. Para saber mais, acesse: www.cade.gov.br.

2.2. O Programa "Cade Ensina" visa qualificar estudantes para o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme determina a Lei de Estágio. Além disso, o programa contribui para a disseminação da cultura da defesa da concorrência, um dos pilares de atuação da autarquia.

3. ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Inscrições no Processo Seletivo | Até 26/08/2025 |
| Análise curricular dos candidatos e agendamento de entrevistas | Até 27/08/2025 |
| Fase de Entrevistas | Até 01/09/2025 |
| Teste Prático, estudo de caso ou outra técnica avaliativa | Não se aplica |
| Feedback aos interessados por e-mail | A partir de 01/09/2025 até 02/09/2025 |

3.1. Os interessados deverão enviar currículos para o e-mail gab01@cade.gov.br, durante o prazo para inscrição, com o assunto "Processo Seletivo de Estágio para - GAB1".

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA

4.1. Para participar da seleção, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I - Residir no Brasil durante todo o período do estágio;
- II - Estar matriculado e com frequência regular em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- III - Para estudantes de pós-graduação: Estar matriculado e com frequência regular em cursos de pós-graduação em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, desde que o programa permita a realização de estágio não obrigatório;
- IV - Possuir, no mínimo, 8 (oito) meses para o término do curso, sendo indispensável matrícula e frequência regular para a realização do estágio;
- V - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária e turno do estágio especificados no anexo I;
- VI - Atender aos critérios específicos de curso, escolaridade e outros estabelecidos no anexo I.

5. DOS VALORES DA BOLSA

5.1. Os valores das bolsas e do auxílio-transporte estão de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019:

| Valores de Bolsa-Estágio | 4 horas diárias | 6 horas diárias |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Nível superior na modalidade graduação | R\$ 787,98 | R\$ 1.125,69 |
| Nível superior na modalidade pós-graduação | R\$ 1.165,65 | R\$ 1.665,22 |
| Valor diário do auxílio-transporte para trabalho presencial | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A convocação dos candidatos selecionados será realizada por e-mail, conforme os dados informados na inscrição.
- 6.2. Em atendimento a dispositivos legais da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, 10% das vagas de estágio do Cade são reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado e 30% são reservadas aos estudantes negros.
- 6.3. O processo seletivo possui validade de até 1 (um) ano.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas.

KARINE LUSTOSA PANERAI
Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

ANEXO I PERFIL E REQUISITOS DAS VAGAS

| | |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Unidade requerente | Tribunal |
| Subunidade requerente | Gabinete 01 |
| Modalidade e regime do Programa de Gestão | Presencial |
| Carga horária semanal | 30 (trinta) horas |
| Turno do estágio | Vespertino |
| Quantidade de vagas | Apenas 01 vaga para provimento de imediato. |
| Nível de escolaridade | Graduação |
| Curso(s) | Direito |
| Tipo de atividades a serem executada | Pesquisa jurídica e auxílio na elaboração de manifestações do Conselheiro |
| Outros requisitos desejáveis | Conhecimento intermediário de inglês será considerado diferencial. |



Documento assinado eletronicamente por **Karine Lustosa Panerai, Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas**, em 19/08/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1609164** e o código CRC **637C06A2**.